



DECRETO Nº 04576/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.241 de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 240.530,22 (duzentos e quarenta mil quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.022 - MANUT. SUBSIDIOS E ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	1.000,00
02.01.01.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	23		100	37.530,22
02.03.01.10.122.0001.2.062 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	151	SAUDE	102	132.000,00
02.04.03.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
339030 - Material de Consumo	320	FMI	100	20.000,00
02.05.02.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	315		100	50.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>240.530,22</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339046 - Auxilio Alimentacao	19		100	37.530,22
02.01.01.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	22		100	1.000,00
02.03.01.10.301.0011.1.032 - CONSTRUCAO UBS				
449061 - Aquisicao de Imoveis	409	SAUDE	102	132.000,00
02.05.02.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	316		100	70.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>240.530,22</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>240.530,22</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de setembro de 2021.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**